

**EDITAL de 04/11/2024**  
**Processo Seletivo e Matrícula - 2025**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos**

O **DIRETOR PRESIDENTE** da **Universidade Paranaense – UNIPAR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, pelo seguinte:

**EDITAL**

Torna pública a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos em nível de Mestrado e Doutorado da Universidade Paranaense – UNIPAR, para o ano de 2025.

**1 - DA NATUREZA DO CURSO, ESTRUTURA CURRICULAR E REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

1 – O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos**, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmico recomendado pela CAPES e reconhecido conforme Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no D.O.U. nº 52 – Seção 1, p. 63-148 de 18 de março de 2019.

2 – O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos tem como público-alvo graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas, Medicina, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Odontologia, Biomedicina, Nutrição, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia em Estética e Cosmética e áreas afins.

3 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos tem uma área de concentração, denominada Saúde Única, com duas linhas de pesquisa:

1. Morfofisiologia e Terapêutica Experimental de Produtos Bioativos Aplicados a Saúde Animal e Humana;
2. Educação e Saúde Única na Cadeia Produtiva e Comunitária.

4 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos tem objetivo de formar docentes, pesquisadores e profissionais altamente qualificados para desenvolver atividades técnico-científicas de elevado caráter inovador (processos e produtos), empreendedor e sustentáveis com aplicabilidade para o agronegócio regional e fronteiriço direcionado a Saúde Única.

5 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos oferecerá 15 (quinze) vagas para alunos regulares em nível de Mestrado e 13 (treze) vagas para alunos regulares em nível de Doutorado no ano de 2025.

6 – Serão oferecidas disciplinas obrigatórias e optativas, sendo que os alunos regulares deverão cumprir um total de 24 créditos em nível de Mestrado e 40 créditos em nível de Doutorado. O quadro de disciplinas ofertadas encontra-se no Anexo A deste Edital.

7 – As aulas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos serão ofertadas às sextas feiras e sábados, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de acordo com calendário próprio a ser divulgado na página [www.unipar.br](http://www.unipar.br) e nas dependências do Setor de Pós-graduação da UNIPAR, *Campus* Umuarama – Sede.

## 2 - DO INVESTIMENTO

Parágrafo único. O investimento a ser realizado pelos alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos constará de **30** parcelas de **R\$ 1.905,24** para nível de Mestrado e **36** parcelas de **R\$ 2.143,40** para nível de Doutorado, pagas até o 10 dia de cada mês.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos realizar-se-ão no período de **04 de novembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025**, sendo efetivadas exclusivamente pelo preenchimento *on-line* da Ficha de Inscrição disponível na página <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-ciencia-animal-com-enfase-em-produtos-bioativos/> e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** para mestrado ou doutorado, recolhida mediante pagamento do boleto bancário disponível no site <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/>.

2 – Além da Ficha de Inscrição, estarão também disponíveis na página <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-ciencia-animal-com-enfase-em-produtos-bioativos/processo-seletivo/>

- Edital do Processo Seletivo;
- Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos em nível de mestrado e doutorado.

3 – Até o dia **12 de fevereiro de 2025** os candidatos inscritos no processo seletivo deverão encaminhar à Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR – *Campus* I de Umuarama – Sede, Praça Mascarenhas de Moraes, 4282, Umuarama-PR, 87.502-210, pessoalmente, ou por meio de *Sedex* postando até o dia **04 de fevereiro de 2025**, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou do documento equivalente;
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Cópia autenticada do diploma de mestrado reconhecido pela CAPES ou documento equivalente (somente para inscrição no doutorado);
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de mestrado (somente para inscrição no doutorado);
- Cópia do *Curriculum Vitae*, no modelo da plataforma *Lattes*, devidamente documentado;
- Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;
- Proposta de um projeto de pesquisa (máximo duas laudas) contendo tema, objetivo, possível metodologia, resultados esperados e referencias (somente para inscritos no doutorado) (Anexo D);
- Duas cartas de indicação (Anexo E) em envelope lacrado pelo emissor das cartas;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo, por meio do boleto que será gerado no ato da inscrição.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

##### MESTRADO

1 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, para acesso ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos – nível Mestrado na UNIPAR no ano de 2025, consta da avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar da graduação e entrevista perante Comissão de Seleção.

2 – A entrevista perante a Comissão de Seleção será realizada individualmente, para todos os candidatos inscritos ao Processo Seletivo, no dia **14 de fevereiro de 2025**, a partir das 8h30min, em uma sala do Setor de Pós-Graduação da Universidade Paranaense, *Campus* Umuarama – Sede. Os candidatos inscritos deverão apresentar, para ingresso no local de prova, documento de identificação com fotografia. A relação dos candidatos e suas respectivas datas de entrevista serão divulgadas no e-mail eletrônico que consta na ficha de inscrição de cada candidato no dia **13 de fevereiro de 2025 até as 17h30min**.

OBS: Serão ofertadas até DUAS (02) vagas para pós-graduandos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, além de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com apresentação de laudo médico, e que sejam compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas. Esta ação tem o objetivo de contemplar as políticas afirmativas na pós-graduação dentro dos PPGs da UNIPAR, considerando a autonomia, educação assistida, equidade e combate a discriminação na educação.

##### DOUTORADO

1 – O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, para acesso ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos - nível Doutorado na UNIPAR no ano de 2025, consta da avaliação do *Curriculum Lattes*, do histórico escolar do mestrado, entrevista e breve apresentação oral de uma proposta de um projeto de pesquisa (deve englobar todos os itens da proposta), perante a Comissão de Seleção (o projeto deverá ser entregue no ato da inscrição em duas vias).

2 – A entrevista e breve apresentação oral da proposta de projeto de pesquisa (conforme instruções acima) perante a Comissão de Seleção será realizada individualmente, para todos os candidatos inscritos ao Processo Seletivo, no dia **14 de fevereiro de 2025**, a partir das 08h30min em uma sala do Setor de Pós-Graduação da Universidade Paranaense, *Campus* Umuarama – Sede. Os candidatos inscritos deverão apresentar, para ingresso no local de entrevista, documento de identificação com fotografia. A relação dos candidatos e suas respectivas datas de entrevista serão divulgadas no e-mail eletrônico que consta na ficha de inscrição de cada candidato no dia **13 de fevereiro de 2025 até as 17h30min**.

OBS: Serão ofertadas até DUAS (02) vagas para pós-graduandos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas, além de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, com apresentação de laudo médico, e que sejam compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas. Esta ação tem o objetivo de contemplar

as políticas afirmativas na pós-graduação dentro dos PPGs da UNIPAR, considerando a autonomia, educação assistida, equidade e combate a discriminação na educação.

4 – A ausência em qualquer etapa do processo seletivo desclassificará o candidato.

## 5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### MESTRADO

1 – Os candidatos admitidos no Processo Seletivo de que trata o presente Edital serão classificados segundo seu desempenho em:

- a) Entrevista e Análise do Histórico Escolar,
- b) Análise do Curriculum Lattes.

\* Atribuir-se-á nota final de 0 a 10, calculada por meio de média aritmética da pontuação dos itens supracitados.

2 – A análise do Histórico Escolar se dará de forma subjetiva, pela Comissão de Seleção, subsidiando a entrevista e a nota atribuída a este item.

3 – Os critérios de avaliação do *Curriculum Lattes* são apresentados no Anexo B deste Edital.

4 – A análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Lattes* serão efetuadas pela Comissão de Seleção, no dia **13 de fevereiro de 2025**.

### DOUTORADO

1 – Os candidatos admitidos no Processo Seletivo de que trata o presente Edital serão classificados segundo seu desempenho em:

- a) Entrevista, breve apresentação oral da Proposta do Projeto de Pesquisa e Análise do Histórico Escolar do Mestrado,
- b) Análise do *Curriculum Lattes*,

\* Será atribuído a nota final de 0 a 10, calculada por meio de média aritmética da pontuação dos itens supracitados.

2 – A análise do Histórico Escolar se dará de forma subjetiva, pela Comissão de Seleção, subsidiando a entrevista e a nota atribuída a este item.

3 – Os critérios de avaliação do *Curriculum Lattes* são apresentados no Anexo C deste Edital.

4 – A análise do Histórico Escolar e do *Curriculum Lattes* serão efetuadas pela Comissão de Seleção, no dia **13 de fevereiro de 2025**.

## 6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

### MESTRADO

1 – Caso haja candidatos com nota final de mesmo valor, o critério de desempate será a nota do *Curriculum Lattes*.

2 – Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota da entrevista.

## **DOCTORADO**

1 – Caso haja candidatos com nota final de mesmo valor, o critério de desempate será a nota do *Curriculum Lattes*

2 – Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota da entrevista.

## **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1 – Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital serão publicados no dia **19 de fevereiro de 2025** em Edital próprio afixado na Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR Campus I de Umuarama (sede) e na página eletrônica: <https://www.unipar.br/pos/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-ciencia-animal-com-ênfase-em-produtos-bioativos/processo-seletivo/> e o início previsto das aulas será no dia **14 de março de 2025**.

2 – A lista de candidatos constará do nome dos candidatos no Processo Seletivo em ordem decrescente de classificação.

3 – Os candidatos que não forem classificados para as vagas disponíveis permanecerão em lista de espera, podendo cursar disciplinas como alunos não-regulares.

## **8 - DO INGRESSO DE ALUNOS REGULARES**

Parágrafo único. O ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos em nível de mestrado ou doutorado dar-se-á exclusivamente sob as condições apresentadas neste Edital ou em Edital específico para fluxo contínuo quando houver vagas remanescentes.

## **9 - DO INGRESSO DE ALUNOS NÃO-REGULARES**

1 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos poderá admitir o ingresso de alunos especiais, em nível de mestrado ou doutorado, com matrícula em disciplinas isoladas do curso, e sem direito a orientação, quando o aluno não cumprir as exigências estabelecidas para admissão regular. A matrícula do aluno especial só poderá ser realizada após o cumprimento das seguintes etapas:

- Solicitação escrita à Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa justificando a matrícula;
- Aprovação da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa em concordância com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos;
- Solicitação de matrícula em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Pós-graduação *Stricto Sensu*, à qual o candidato deverá anexar cópia do diploma e histórico escolar de graduação (para ingresso no mestrado), cópia do título de mestrado e



histórico escolar (para ingresso no doutorado), *Curriculum Lattes*, no modelo da Plataforma Lattes, e comprovante de pagamento da taxa.

2 – Será permitido ao aluno especial cursar todas as disciplinas exigidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos. No entanto, receberá orientação somente se ingressar como aluno regular.

3 – O aluno especial poderá passar para a condição de aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos, desde que satisfaça todas as exigências de inscrição, seleção e admissão estabelecidas, em condição de igualdade com os demais candidatos.

4 – O número de alunos especiais aceitos por disciplina irá depender do número de vagas disponíveis.

## 10 - DAS MATRÍCULAS

1 – A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **19 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025** após divulgação dos resultados de Seleção pela Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR, Campus I de Umuarama (sede), no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

2 – A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legalmente instituído.

3 – Caso qualquer dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis não efetive a matrícula no período estabelecido, os candidatos constantes da lista de espera, em ordem de classificação, serão comunicados pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIPAR e poderão efetuar a matrícula no dia **28 de fevereiro de 2025**.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A inscrição no Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos da Universidade Paranaense - UNIPAR configura conhecimento e aceitação das disposições do Edital do Processo Seletivo e do regulamento do Programa.

2 - Dos resultados das provas e das classificações do Processo Seletivo 2025 para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, somente cabe pedido de revisão ou recurso com alegação de ilegalidade na execução dos procedimentos aqui previstos.

3 - A comprovação de fraude ou uso de documentos ou informações falsas para inscrição e execução do Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal com Ênfase em Produtos Bioativos será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após sua matrícula, sendo comunicados os órgãos competentes.

4 - A matrícula nos cursos de Pós-graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral e as normas emanadas da Administração Superior da Universidade.



5 - Em caso de Surtos, Epidemias ou Pandemias ou ainda de força maior a Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Pesquisa, de acordo com a Coordenação do Programa, poderá fazer alterações que sejam pertinentes aos ajustes de situação do momento em relação a prazos, documentação e processos de avaliação para propiciar a continuidade do processo de seleção.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ouvido o Diretor Presidente.

7 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIPAR.

Umuarama, 04 de novembro de 2024.



  
**ARTUR NAPPO DALLA LIBERA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Below the name, there is a small handwritten mark that looks like a colon or a similar symbol, followed by another handwritten signature.

**Anexo A do Edital de 04 de novembro de 2024**
**DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL COM ÊNFASE EM PRODUTOS BIOATIVOS**

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	Nº de créditos			C.H.
	Total	Teóricos	Práticos	
Bioética, bem-estar animal e modelos experimentais	3	3	0	45
Literatura, linguagem e escrita científica	3	3	0	45
Metodologia e análise de experimentos I (mestrado)	3	3	0	45
Metodologia e análise de experimentos II (doutorado)	2	2	0	30
Produtos Bioativos	1	1	0	15
Seminários em ciência animal (mestrado)	2	2	0	30
Seminários avançados em ciência animal (doutorado)	3	3	0	45
Metodologia e didática do ensino superior	1	1	0	15
<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>				
*Avanços na clínica médica e cirúrgica de cães e gatos	3	3	0	45
*Avanços em clínica médica e cirúrgica de grandes animais com ênfase em produtos bioativos	3	3	0	45
Avanços em Oftalmologia Veterinária	2	2	0	30
Atividades programadas em saúde única (mestrado)	2	2	0	30
Atividades programadas em saúde única (doutorado)	10	10	0	150
Biologia molecular como ferramenta de investigação biológica	2	2	0	30
**Clínica médica e patologia da reprodução	2	2	0	30
Desenvolvimento de projetos para órgãos de fomento e inovação tecnológica	3	3	0	45
Educação continuada, extensionismo e empreendedorismo	3	3	0	45
Epidemiologia e políticas públicas de programas sanitários de regiões fronteiriças	3	3	0	45
Ensaio laboratoriais com extratos vegetais	3	3	0	45
Farmacologia, toxicologia e terapêutica tradicional e complementar	3	3	0	45
Metodologias ativas no favorecimento do aprendizado em Saúde	1	1	0	15
Prática docente I (mestrado)	2	0	2	60
Prática docente II (doutorado)	2	0	2	60
Fitoquímica, Processamento e Controle de Qualidade de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	3	3	0	45
Produtos bioativos como aditivos e farmacopuntura	2	2	0	30
**Reprodução e biotécnicas aplicadas ao avanço do agronegócio regional e fronteiriço	3	3	0	45
Tópicos em fisiologia, com ênfase na preparação pedagógica	2	2	0	30
Saúde pública e sua interface com plantas medicinais	1	1	0	15
<b>Desenvolvimento de Habilidades</b>				
Técnicas aplicadas à dissecação e morfometria animal	2	2	0	30
Congelação de Sêmen	2	2	0	30
Segurança na cadeia produtiva de alimentos	2	2	0	30
Análise de dados epidemiológicos com IBM SPSS	2	2	0	30



C.H.: carga horária total, em horas.

\*Disciplinas da área cirúrgica, apenas aceitarão acadêmicos com formação médica: Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.

\*\*Disciplinas da área de reprodução animal, apenas aceitarão acadêmicos com formação em Medicina Veterinária.

OBS.: No decorrer das disciplinas poderão ser realizadas atividades práticas conforme plano de ensino.

OBS.: A disciplina de Técnicas Aplicadas à Dissecção e Morfometria Animal poderá ser realizada em qualquer dia da semana devido ao cronograma das atividades propostas conforme plano de ensino;

OBS.: As aulas do Mestrado e Doutorado ocorrerão na Unipar Campus I de Umuarama (sede) ou eventualmente em outro Campus da Unipar, conforme necessidade e será comunicado com antecedência pela secretaria. Anualmente é divulgado calendário de disciplinas com o cronograma de aulas para o ano, podendo haver eventuais modificações em caso de força maior. As despesas de transporte, alimentação e estadia serão de inteira responsabilidade dos pós-graduandos no período de aulas ou de orientação. A UNIPAR reserva-se o direito de na ocorrência de impossibilidades eventuais substituir qualquer dos docentes elencados atendida a titulação necessária e sem que haja prejuízo aos pós-graduandos.

**Anexo B do Edital de 04 de novembro de 2024.**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL COM ÊNFASE EM PRODUTOS BIOATIVOS EM NÍVEL DE MESTRADO**

<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (cada)	4,0
Disciplina concluída em curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , recomendado pela CAPES (cada)	0,5
Monitor em curso de graduação, por disciplina, por ano de atuação	0,5

<b>2. Produção Científica</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo completo em periódico ou anais de evento científico (cada artigo)	5,0
Resumo em anais em evento científico internacional (cada resumo)	0,3
Resumo em anais em evento científico nacional (cada resumo)	0,2
Resumo em anais em evento científico regional (cada resumo)	0,1
Livro (cada livro)	5,0
Capítulo de livro (cada capítulo)	2,0

<b>3. Outras Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em programa de iniciação científica com bolsa (cada ano)	3,0
Participação em programa de iniciação científica sem bolsa (cada ano)	2,0
Participação em programa de extensão universitária institucionalizada	0,5
Participação em evento científico (congressos e simpósios) (cada participação)	0,2
Participação de cursos na área de formação (mínimo 8 horas)	0,2
Experiência docente (ensino médio – mínimo 12 meses)	2,0
Experiência docente (ensino superior – mínimo 12 meses)	5,0

Ao *Curriculum Vitae* que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10 (dez).

A maior pontuação de *Curriculum Vitae* será então utilizada para atribuir às notas aos demais *Curriculum Vitae*, conforme a fórmula:

$$\text{Nota do } \textit{Curriculum Vitae} = \frac{\text{Pontuação do } \textit{Curriculum Vitae} \times 10}{\text{Pontuação do } \textit{Curriculum Vitae} \text{ melhor pontuado}}$$

OBS: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo de seleção.

**Anexo C do Edital de 04 de novembro de 2024.**
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL COM ÊNFASE EM PRODUTOS BIOATIVOS EM NÍVEL DE DOUTORADO**

<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , recomendado pela CAPES (cada)	1,5
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (cada)	1,0
Disciplina concluída em curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado, recomendado pela CAPES (cada)	0,5

<b>2. Produção Científica*</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo científico completo publicado em periódico com Qualis/CAPES (A1 – A4) (cada)	3,0
Artigo científico completo publicado em periódico com Qualis/CAPES (B1 – B2) (cada)	2,0
Artigo científico completo publicado em periódico com Qualis/CAPES (B3 – B4) (cada)	1,0
Resumo em anais em evento científico internacional (cada)	0,1
Resumo em anais em evento científico nacional (cada)	0,1
Livro (cada)	2,0
Capítulo de livro (cada)	1,0

<b>3. Outras Atividades Acadêmicas</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em evento científico (congressos e simpósios) (cada)	0,2
Participação de cursos na área de formação (mínimo 8 horas)	0,2
Orientação de alunos de iniciação científica institucionalizado	1,0
Coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado	1,0
Coordenador de projeto de extensão institucionalizado	0,5
Experiência docente (ensino médio – mínimo 12 meses)	2,0
Experiência docente (ensino superior – mínimo 12 meses)	5,0

\*A produção científica contabilizada será dos últimos cinco anos, exceto para o item “outras atividades relevantes”.

Ao *Curriculum Vitae* que obtiver a maior pontuação será atribuída nota 10 (dez).

A maior pontuação de *Curriculum Vitae* será então utilizada para atribuir às notas aos demais *Curriculum Vitae*, conforme a fórmula:

$$\text{Nota do } \textit{Curriculum Vitae} = \frac{\text{Pontuação do } \textit{Curriculum Vitae} \times 10}{\text{Pontuação do } \textit{Curriculum Vitae} \text{ melhor pontuado}}$$

OBS: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo de seleção.

**Anexo D do Edital, 04 de novembro de 2024.**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA**

O candidato deverá elaborar uma proposta de um projeto de pesquisa de no máximo **DUAS** laudas contendo tema, objetivo, possível metodologia, resultados esperados e referencias (somente para inscritos no doutorado)

A proposta deverá, necessariamente, abordar temas pertinentes às duas linhas de pesquisa do Programa.

Linhas de Pesquisa:

1. Morfofisiologia e Terapêutica Experimental de Produtos Bioativos Aplicados a Saúde Animal e Humana;
2. Educação e Saúde Única na Cadeia Produtiva e Comunitária.

Ressaltamos a necessidade de uma breve apresentação oral com duração máxima de até 05 minutos perante a Comissão de Seleção.

A proposta do projeto de pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição.

## Anexo E do Edital, 04 de novembro de 2024.

### CARTA DE APRESENTAÇÃO

#### Nome do(a) Candidato(a)

--

#### Dados de quem recomenda

Nome:	
Titulação:	
Instituição:	
Endereço	Rua:
	Cidade e Estado:
	CEP:
	Telefone:
	E-Mail:

#### Informações sobre o(a) candidato(a)

1. Conheço o(a) candidato(a) desde o ano de:
--

2. Situações em que tive contato com o(a) candidato(a): <i>(não há limite de linhas para este texto)</i>
--

3. Nas situações supracitadas, tive: <input type="checkbox"/> Excelente oportunidade para observar o trabalho técnico-científico do(a) candidato(a). <input type="checkbox"/> Boa oportunidade para observar o trabalho técnico-científico do(a) candidato(a). <input type="checkbox"/> Pouca oportunidade para observar o trabalho técnico-científico do(a) candidato(a). <input type="checkbox"/> Nenhuma oportunidade para observar o trabalho técnico-científico do(a) candidato(a).
--

4. Em comparação com outras pessoas que já pude avaliar, classifico o(a) candidato(a) como: <input type="checkbox"/> Excelente <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Fraco
--

**5. Avaliação crítica do(a) candidato(a) (assinalar uma opção para cada característica):**

Característica	Excelente	Bom	Médio	Fraco	Não posso opinar
Nível de conhecimentos em sua área de atuação					
Motivação para estudos avançados					
Maturidade e estabilidade emocional					
Capacidade para trabalho individual					
Capacidade para trabalho em grupo					
Habilidade em expressão oral					
Habilidade em expressão escrita					
Imaginação e originalidade					
Auto realização e independência					

**6. Este espaço é destinado a considerações gerais e comentários sobre perfil intelectual e profissional do(a) candidato(a), bem como seu potencial e habilidades especiais, levando em conta sua pretensão em seguir a carreira científica. : *não há limite de linhas para este texto***

Cidade e Estado:

Data:

Assinatura:

Carimbo (*opcional*):